



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2019.
Gabinete da Câmara

“Acolhe e recurso nº 001/2019.”

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Quando houver turno único, a ata deverá ser disponibilizada cinco horas antes do encerramento do expediente.

Art. 2º O usuário e senha de órgãos de assessoria técnica e jurídica deverão ser disponibilizados aos Vereadores na contratação.

Art. 3º A Resolução nº 022/2018 será ser revogada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
Victor Graeff, em 09 de abril de 2019.**

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

AUGUSTO JULIANO LISKA
2º Secretário